

Registrada e Publicada, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Cáceres-MT, 18 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 238/2025
PORTARIA Nº 238/2025

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 053/2025, de 09 de setembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MATEUS VERNUCCI		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Contrato Nº NE 761/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL, CNPJ Nº 21.650.715/0001-60	CURSO PRÁTICO EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS E ELABORAÇÃO PORTFÓLIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS.	19/09/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 18 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

PORTARIA Nº 44/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre a Progressão e enquadramento de nível do servidor Eliseu Leite da Silva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 811/2014 e alterações, e dá outras providências”.

A Senhora **LUCIA DE SOUZA KANNO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a Progressão e enquadramento de nível do servidor, realizado em conformidade à Lei Municipal nº 811/2014;

Resolve:

Artigo 1º - Elevar a referência salarial do servidor **Eliseu Leite da Silva**, matrícula 053, para o Nível “4” e Classe “C” da tabela TNS, do Cargo de Contador, conforme a Lei Municipal nº 811/2014 e alterações.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos à folha salarial de SETEMBRO/2025, revogada as disposições em contrário.

Carlinda MT, 12 de setembro de 2025.

Lucia de Souza Kanno
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRAS

DISPENSA Nº 09/2025
Processo Administrativo nº 223/2025

A Câmara Municipal de Conquista D'Oeste – MT, com sede na Av. das Acácias, nº 245, centro, inscrita no CNPJ sob nº 04.219.415/0001-01, neste ato, representado pelo seu agente de Contratação, designado pela Portaria nº 02/2024, com critério de julgamento **menor valor total**, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna aos interessados a intenção de Contratação de empresa para prestação de serviços do tipo sonoplastia, transmissão ao vivo de sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e reuniões via internet, eventos de interesse do Legislativo, gravações/captura de imagens de interesse público, edição e cortes de vídeos dos pronunciamentos dos vereadores, bem como a publicação de flyers digitais nas redes sociais da Câmara Municipal.

As especificações completas e condições dessa contratação estão estabelecidas no Termo de Referência, disponível no site: www.conquistadoeste.mt.leg.br.

Prazo para apresentação da Proposta de Preços: até **23 de setembro de 2025 às 08:30h**, horário de Mato Grosso.